NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA

DFD - Freezer 66/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2026	788130-NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA	CAIO HENRIQUE TEIXEIRA	27/10/2026 19:42 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	16/2026	63251.000232/2026-73

1. Documento de Formalização da Demanda

MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA FLUVIAL RORAIMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

[ ] I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[**X**] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: NAVIO-PATRULHA FLUVIAL RORAIMA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Operações	
Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente Caio Henrique Teixeira	Telefone: (21) 96512-4733

2. Justificativa da contratação

A aquisição de dois freezers horizontais de 508 litros destina-se à manutenção das condições de conservação de alimentos a bordo do Navio Patrulha Fluvial Roraima.

Os freezers horizontais de 508 litros serão destinados ao armazenamento e à conservação de gêneros alimentícios, proporcionando capacidade adequada para atendimento às necessidades do Navio.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais contribuirá diretamente para a segurança e o bem-estar da tripulação, assegurando condições adequadas para a continuidade das atividades e o cumprimento das missões atribuídas ao Navio.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

Itens componentes da necessidade

1	Freezer horizontal de 508 litros	2 unidades	Aquisição destinada à conservação e ao armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis durante as atividades e comissões do Navio.

4. Descrição detalhada do item

Item 1 – Freezer horizontal (CATMAT 432552)

Freezer do tipo horizontal, com capacidade de 508 litros, equipado com 2 (duas) tampas, tensão de alimentação de 110 V, com função tripla de operação e classificação de eficiência energética etiqueta “A”, novo e sem uso, destinado ao armazenamento e à conservação de gêneros alimentícios perecíveis na cozinha do Navio-Patrulha Fluvial Roraima.

5. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado encontrar-se nos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por **dispensar** a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, nos termos da regulamentação aplicável às contratações de baixa complexidade e reduzido valor, permanecendo obrigatória a elaboração do Termo de Referência.

6. Estimativa da Despesa

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o preço da mediana pesquisada, observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A **mediana** dos valores pesquisados foi empregada em virtude de considerar a amplitude dos preços obtidos. Em comparação com o critério do menor preço, a mediana evita que seja considerado apenas um valor, diminuindo-se sobremaneira o risco de que não sejam alcançadas propostas aceitáveis, por estar acima do valor estimado, o que inviabilizaria a adjudicação e ensejaria a obrigação de novo feito licitatório.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto no inciso I do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do MPDG.

7. Responsáveis pela fiscalização

Gestor: Primeiro-Tenente Caio Henrique Teixeira
Fiscal Técnico: 3ºSG-CN Edilson de Souza Gabilan
Fiscal Administrativo: Capitão-Tenente Diogo Marçallo Leite

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CAIO HENRIQUE TEIXEIRA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 19:42:53.